

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), à Agente Comunitário de Saúde **MARIA BERNADETE D J. CARVALHO** (matrícula nº **11.232**), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/04/2020 e 30/04/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 28/05/2017 até 28/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), à Agente Comunitário de Saúde **VALDICE SUELO DE UZÊDA LIMA** (matrícula nº **11.426**), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/04/2020 e 30/04/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/06/2018 até 07/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Agente Comunitário de Saúde **RAIMUNDO CÉSAR ARAÚJO FRANCO** (**matrícula nº 11.228**), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/04/2020 e 30/04/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 28/02/2018 até 28/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Motorista **OSVALDO CONCEIÇÃO FILHO** (matrícula nº **11.235**), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/04/2020 e 30/04/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 02/10/2018 até 02/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), à Técnica de Enfermagem **LUCILAIR SANTOS ARAÚJO** (matrícula nº **11.219**), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/04/2020 e 30/04/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 03/04/2018 até 03/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal